



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1241 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar no Orçamento Geral do município no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos e condições estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - Os créditos adicionais ora autorizados destinar-se-ão à suplementação da dotação orçamentária a seguir relacionada, no montante expressamente indicado:


I - 2401.0848247.2015-3132.00 - Promoção da Cultura Popular R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - A suplementação da rubrica indicada no artigo anterior resultará da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I - 1101.0101001.2.001 3120.00 - Manutenção da Câmara Municipal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de Setembro de 2001.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal